Educandário São Vicente de Paulo

Edifício Jésse Miranda Ferreira

CNPJ 50 058 049/0001-73 **IE** 380 087 021 113 – PROJETO: **Acreditando no Futuro da Criança**

UTILIDADE PUBLICA, DECRETO FEDERAL N. 50 517 DE 02-05-61, LEI ESTADUAL N. 9 427 DE 10-06-66, LEI MUNICIPAL N. 510 DE 10-06-59

REGISTROS: CMDCA N. 010 – NAS N. 5726 – CEAS N. 5068-85 – CAR N. 1392 – CARTORIO DE REGISTROS DE TITULOS E DOCUMENTOS N. 029

Rua: São Pedro, 133 - Centro - **ITARARÉ - SP** - **Cep.** 18 460-000 - **E-mail:** educandariosvpitarare@gmail.com

Site: educandarioitarare.com.br - **Fone/Celular:** (15) 3531-1223 - (15) 99740-5536 (WhatsApp)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

ÓRGÃO CONCESSOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
TIPO DE CONCESSÃO:	TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO:	005/2019
DATA DA VIGÊNCIA:	01 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019
OBJETO:	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ e FONE:	50 058 049/0001-73 - (15) 3531-1223
ENDEREÇO / CEP:	RUA SÃO PEDRO Nº 133 - 18.460-000
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:	LUIZ ALBERTO GUSMÃO PINHEIRO

DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS

ORIGEM DOS RECURSOS	PARCELA REF MÊS	Nº DO DOC DE CRÉDITO	VALORES PREVISTOS	DATA DE RECEBIMENTO	VALORES REPASSADOS
Municipal	Fevereiro		R$ 17.696,43	26/02/2019	R$ 17.696,43
				RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R$ (1,14)
				SALDO DO MÊS ANTERIOR	R$ 18.344,71
				RECURSO PRÓPRIO APLICADO PELA ENTIDADE	R$ 1.194,68
				TOTAL	**R$ 37.234,68**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOC. NOTA FISCAL	NATUREZA DA DESPESA	Nº DO DOC. DE CRÉDITO	FONTE	VALOR
01/02/2019		Folha de Pagamento comp. Janeiro 2019		Municipal	R$ 18.343,28
28/02/2019		Folha de Pagamento comp. Fevereiro 2019		Municipal	R$ 18.843,80
28/02/2019		Tarifa Pagamento de Salário 04/02/2019		Próprio	R$ 47,60
				TOTAL	R$ 37.234,68
				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	R$ -
				SALDO DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR	R$ -

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas, examinadas pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Data 07 de Março 2019

Jefferson Apparecida Barbiott de Almeida
Vice-Presidente

Juarez Rezende de Camargo
2º Tesoureiro

Recebi 12/03/19
Geraldo Damizete da Silva